

Art. 1º Fica concedida a Medalha “Hermógenes Lima Fonseca” ao Senhor **Adilson Ribeiro da Silva**, pelos relevantes serviços prestados em prol de nosso Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 11 de fevereiro de 2014.

THEODORICO FERRAÇO

Presidente

SOLANGE LUBE

1ª Secretária

ROBERTO CARLOS

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.651

Concede Medalha “Hermógenes Lima Fonseca” ao Sr. **EDSON DO NASCIMENTO**.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, XXVI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, e pela Resolução 2.199, de 15.10.2004, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “Hermógenes Lima Fonseca” ao Senhor **Edson do Nascimento**, pelos relevantes serviços prestados em prol de nosso Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 11 de fevereiro de 2014.

THEODORICO FERRAÇO

Presidente

SOLANGE LUBE

1ª Secretária

ROBERTO CARLOS

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.652

Concede Medalha “Hermógenes Lima Fonseca” a Sra. **VERA DA MATA**.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, XXVI do Regimento

Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, e pela Resolução 2.199, de 15.10.2004, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “Hermógenes Lima Fonseca” a Senhora **Vera da Mata**, pelos relevantes serviços prestados em prol de nosso Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 11 de fevereiro de 2014.

THEODORICO FERRAÇO

Presidente

SOLANGE LUBE

1ª Secretária

ROBERTO CARLOS

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.653

Concede Medalha “Hermógenes Lima Fonseca” ao Sr. **CECITONIO COELHO**.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, XXVI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, e pela Resolução 2.199, de 15.10.2004, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “Hermógenes Lima Fonseca” ao Senhor **Cecitônio Coelho**, pelos relevantes serviços prestados em prol de nosso Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 11 de fevereiro de 2014.

THEODORICO FERRAÇO

Presidente

SOLANGE LUBE

1ª Secretária

ROBERTO CARLOS

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.654

Concede Medalha “Hermógenes Lima Fonseca” a Sra. **DORKAS NUNES**.